



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

=====

Lei nº 769/2023

Em, 20 de Março de 2023.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a revisão geral de vencimentos dos servidores públicos municipais, no percentual de **7,4257%** (sete vírgula quarenta e dois cinqüenta e sete por cento), incidente a partir do dia **1º** (primeiro) de **janeiro** de 2023, cuja base de cálculo será o salário mínimo vigente em dezembro de 2022.

Art. 2º. A revisão prevista no *caput* do artigo 1º abrange os servidores remunerados com o salário mínimo estabelecido em R\$ 1.212,00 no exercício de 2002, para R\$ 1.302,00, no exercício corrente.

Art. 3º. Os recursos necessários a execução da presente lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, em observância a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos no 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional